



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Memorando-Circular nº 18/2021/SEE/SB

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores das Escolas Estaduais

Assunto: Orientações para o retorno presencial de novos grupos de estudantes

Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores (as) Escolares,

Como é do conhecimento de V. Sas. o retorno das atividades híbridas com as turmas do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, 3º ano do Ensino Médio e a realização de bancas pelo CESEC, em Municípios de microrregiões qualificadas na Onda Amarela e Verde se deu no dia 12/07/2021, observados os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando o cumprimento do prazo estabelecido para novos retornos, apresentamos as informações de retomada para a próxima fase:

I - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às microrregiões qualificadas na onda vermelha, que ainda não iniciaram o retorno presencial.

Iniciarão a retomada das atividades presenciais, no modelo híbrido, para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando o distanciamento conforme novo Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde.

- Retorno dos profissionais: a partir de 03/08/2021;
- Retorno dos estudantes: 09/08/2021.

II - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às microrregiões qualificadas na onda vermelha, que já iniciaram o retorno presencial com as séries iniciais do Ensino Fundamental (Inclusive EFTI).

Não iniciarão novos grupos.

- Continuidade dos profissionais e estudantes que já iniciaram: 03/08/2021.

III - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às microrregiões qualificadas na amarela ou verde que ainda não iniciaram o retorno presencial.

Iniciarão a retomada das atividades presenciais, no modelo híbrido, para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (Inclusive EFTI); 8º e 9º ano do Ensino Fundamental; 2º e 3º ano do Ensino Médio; turmas do último período/semestre dos cursos profissionalizantes; turmas de último período de cada nível da Educação de Jovens e Adultos e o CESEC para a aplicação de bancas de avaliações.

- Retorno dos profissionais: 03/08/2021;
- Retorno dos estudantes: 09/08/2021.

IV - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às microrregiões

qualificadas na onda Amarela e Verde que já iniciaram as turmas de anos iniciais (Inclusive EFTI).

Iniciarão a retomada presencial com as turmas do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental; 2º e 3º Ano do Ensino Médio; turmas de último período/semestre dos cursos profissionalizantes; turmas de último período de cada nível da Educação de Jovens e Adultos e o CESEC para a aplicação de bancas de avaliações.

- Continuidade dos profissionais e estudantes que já iniciaram: 03/08/2021;
- Retorno dos profissionais que estarão iniciando: 03/08/2021;
- Retorno dos estudantes que estarão iniciando: 16/08/2021.

V - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às microrregiões qualificadas na onda Amarela e Verde que já iniciaram as turmas de anos iniciais (Inclusive EFTI); turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e turmas do 3º ano do Ensino Médio e CESEC (realização de banca de avaliação).

Iniciarão a retomada presencial com os estudantes das turmas do 8º Ano do Ensino Fundamental; 2º Ano do Ensino Médio; turmas de último período/semestre dos cursos profissionalizantes e turmas de último período de cada nível da Educação de Jovens e Adultos.

- Continuidade dos profissionais e estudantes que já iniciaram: 03/08/2021;
- Retorno dos profissionais que estarão iniciando: 03/08/2021;
- Retorno dos estudantes que estarão iniciando: 16/08/2021.

VI - Escolas de Ensino Médio Integral que ainda não iniciaram com o 3º ano Integral.

Iniciarão a retomada presencial do 2º e 3º ano do Ensino Médio Integral.

- Retorno dos profissionais do Ensino médio Integral: 03/08/2021
- Retorno dos estudantes do 2º e 3º ano Ensino Médio Integral: 09/08/2021

VII - Escolas de Ensino Médio Integral que já iniciaram com o 3º ano Integral.

Iniciarão a retomada presencial do 2º ano do Ensino Médio Integral.

- Continuidade dos profissionais e estudantes que já iniciaram: 03/08/2021
- Retorno dos profissionais que estarão iniciando: 03/08/2021
- Retorno dos estudantes que estarão iniciando: 16/08/2021

Agrupamento dos estudantes para a alternância das semanas

Objetivando o aumento progressivo do número de estudantes atendidos presencialmente, contudo, sem deixar de observar o número máximo de estudantes por sala de acordo com a cor da onda da região em que o município está localizado, os gestores escolares têm autonomia para apresentar outras formas de organização das escolas, inclusive mantendo a escola aberta em todas as semanas, realizando o revezamento de maneira que os estudantes e professores presentes em uma semana sejam diferentes daqueles presentes na outra.

Aplicabilidade da Lei Federal nº 14.151/2021

Em atenção à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 03/2021 (33118988), esclarecemos que a mesma também se aplica às servidoras gestantes em exercício nas unidades escolares.

Nesse sentido, fica a servidora gestante impedida de se apresentar à unidade de exercício durante seu estado gestacional. Os procedimentos a serem adotados estão apresentados na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 03/2021.

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos enviará orientações complementares para convocação/contratação, quando for o caso, em virtude da recomposição do Quadro de Pessoal diante da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 03/2021.

Orientações Finais

Lembramos que a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, não é obrigatória ao estudante. Na organização do atendimento, mediante manifestação prévia dos responsáveis legais, a gestão escolar deverá priorizar os estudantes que se encontram em condições de alta vulnerabilidade, os que não têm ou que tenham acesso limitado à internet, aqueles com menor rendimento escolar e que tenham sido promovidos em progressão continuada e os que, por natureza contextual ou metodológica, têm dificuldades de realizar as atividades remotamente.

Destacamos que o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) segue sendo ofertado a todos os estudantes e que a carga horária obrigatória continua sendo computada por meio do Plano de Estudos Tutorado (PET) e das Atividades Complementares elaboradas pelos professores.

Comunicamos que devem ser observadas as disposições e as atualizações do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais em relação ao grupo de risco, observadas as Resoluções da Secretaria de Estado de Educação que normatizam o Regime de Trabalho dos servidores em exercício nas unidades escolares.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos Gestores Escolares pela conclusão da checklist, que traz para todos nós a convicção de que nossas escolas estão adequadas ao protocolo sanitário e, portanto, em condições de receber os estudantes e profissionais da educação com segurança para a retomada híbrida, gradual e segura das atividades de ensino.

Ressaltamos a necessidade de realizar o levantamento de interesse dos estudantes deste novo grupo de maneira a atender ao maior número de estudantes possível, a ser reportado no Sistema Gestão Escolar. Uma vez tendo havido o retorno dos estudantes, deverá o Gestor Escolar registrar essa informação no mesmo sistema.

Por fim, reiteramos que, naqueles municípios em que houver proibição expressa da prefeitura para reabertura, as escolas não deverão retomar as atividades presenciais, permanecendo com o atendimento remoto. Nestes casos, caberá ao Superintendente Regional de Ensino informar à Secretaria de Estado de Educação a existência de decreto impeditivo, conforme monitoramento que já vem acontecendo.

Contamos com o empenho de todos os gestores escolares na melhor acolhida dos nossos servidores e estudantes, cuidando para uma recepção cuidadosa e segura.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Ana Costa Rego
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 02/08/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 02/08/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 02/08/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33113009** e o código CRC **70D335F0**.

Referência: Processo nº 1260.01.0059855/2021-14

SEI nº 33113009